



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026

04 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1005



DECRETOS

DECRETO n.º 026/2026

Súmula: Dispõe sobre a Revogação do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 978/2025.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010, de acordo com o Decreto n.º 003/2026 e Decreto Municipal nº 978/2025, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 00251/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 978/2025, nos termos do protocolo administrativo nº 00251/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 027/2026

Súmula: Nomeia o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPREV, para o quadriênio de 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, com bases Portarias nº 170/2012, nº 519/2011 e nº 9907/2020 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 00545/2026,

DECRETA

Art. 1º. NOMEIA para o quadriênio de 2025/2028, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. VALDEMIR FERREIRA, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Presidente do IPREV, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.379-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXXX.409-6;

II. SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.557-8 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX.409-7;

III. CARLOS PEREZ GOMEZ, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.232-1 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX.619-00.

Art. 2º. Os acima nomeados terão as seguintes atribuições junto ao IPREV:

a) Assessorar o gestor do IPREV na formulação das políticas de gestão dos recursos;

b) Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

c) Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos e com a Legislação pertinente em vigor;

d) Avaliar propostas, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;

e) Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do IPREV;

f) Propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatores conjunturais relevantes;

g) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;

h) Propor aplicações e resgates, observados os limites legais de cada investimento;

i) Acompanhar a execução da política de investimentos.

Art. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus ao Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (art. 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n.º 989/2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 028/2026

Súmula: Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 que envolvam bens ou serviços especiais.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, incisos X, XI e XXIV, e artigos 7º e 8º e Parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 00599/2026,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Serão nomeados como membros titulares para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a senhora **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, sob matrícula nº 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.972-9 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.959-23, a senhora **ZOLINDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, sob matrícula nº 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.469-79, e a senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, sob matrícula nº 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.899-07.

Parágrafo Único. Serão nomeados como suplentes para substituição apenas em casos excepcionais e com a devida justificativa de ausência do membro titular os seguintes servidores, a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, sob matrícula nº 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.476-2 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.710-20, a senhora **TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO**, sob matrícula nº 6.835, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.623-9 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.769-78 e o senhor **VINICIUS WEIGERT**, sob matrícula nº 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXX.309-02.

Decreto serão remunerados para os membros titulares descritos no *caput* do artigo 2º, nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados para os membros titulares descritos no *caput* do artigo 2º, nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1109/2025.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 029/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL DA SEMUS**, nomeada que lhe através do Decreto nº. 170/2025, a Senhora **CATIA REGINA CHRISTIANEITI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.771 SES/P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.039-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 030/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento

comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nomeada que lhe através do Decreto nº. 172/2025, a senhora **ELENICE DA LUZ FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.561-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.599-27.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 031/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DE EDUCACAO**, nomeada que lhe através do Decreto nº. 689/2025, a senhora **JEANE SALES VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.423-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.789-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 032/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO**, nomeada que lhe através do Decreto nº. 165/2025 o senhor **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.165-9 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.349-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 033/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, MÍDIAS E REDES SOCIAIS**, nomeada que lhe através do Decreto nº. 102/2016 o senhor **KRYSTHOFER YOHANNIS DOS SANTOS FONSECA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.108-5 SES/P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.919-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES
Secretário Municipal de Comunicação



DECRETO n.º 034/2026

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 17º lugar, a Senhora **MARINES MICHALOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX-775-11/PK e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX-929-52, para o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (artigo 41 da C.F e artigo 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

DECRETO n.º 035/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.630.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº. 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.630.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
2.002 Mais Trabalho e Respeito por Jaguariaíva
006 3.1.90.94.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 50.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC
2.019 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão
123 3.1.90.94.00.00.00.0104 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00
126 3.1.90.94.00.00.00.0103 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita 1.500.000,00
2.025 Apoio Institucional à Educação Especial
142 3.3.50.43.00.00.00.0000 Subvenções Sociais 125.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.027 Participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde
251 3.3.90.39.00.00.00.0048 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 185.000,00
2.028 Fortalecimento da Atividade Básica em Saúde
207 3.3.90.30.00.00.00.0286 Material de Consumo 100.000,00
207 3.3.90.30.00.00.00.0283 Material de Consumo 100.000,00
2.031 Manutenção e Operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
227 3.3.90.39.00.00.00.0494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
2.070 Gestão da Farmácia Básica
257 3.3.90.30.00.00.00.0048 Material de Consumo 100.000,00

08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF
2.036 Gestão Administrativa da Assistência Social
277 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 310.000,00
2.040 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
303 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
2.042 Concessão de Benefícios Eventuais
315 3.3.90.32.00.00.00.0000 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita 100.000,00
2.045 Ofertas da Proteção Social Especial
320 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
2.047 Subvenções a Entidades de Apoio à Pessoa Idosa (IPIHS)
333 3.3.50.43.00.00.00.0093 Subvenções Sociais 150.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC
2.053 Ações de Gestão da Segurança Pública
387 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
2.056 Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana
400 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025:

Fonte	Descrição	Valor
0863	Emenda Parlamentar Material Ambulatorial - Pedro Lupion	100.000,00
0876	Emenda Parlamentar Material Consumo Atenção Primária	100.000,00
0935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	400.000,00
II. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:		
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2.002 Mais Trabalho e Respeito por Jaguariaíva		
003 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		
2.019 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão		
119 3.1.90.11.00.00.00.0104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
128 3.3.90.39.00.00.00.0103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
2.024 Cultura com Acesso, Memória e Produção Ativa		
143 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
2.027 Participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde		
250 3.3.71.70.00.00.00.0049 Ratio de participação em Consórcios Públicos	185.000,00	
2.031 Manutenção e Operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		
226 3.3.90.30.00.00.00.0049 Material de Consumo	100.000,00	
226 3.3.90.39.00.00.00.0049 Material de Consumo	300.000,00	
08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF		
2.036 Gestão Administrativa da Assistência Social		
277 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00	
2.040 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
303 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
2.042 Concessão de Benefícios Eventuais		
315 3.3.90.32.00.00.00.0000 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	100.000,00	
2.045 Ofertas da Proteção Social Especial		
320 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
2.047 Subvenções a Entidades de Apoio à Pessoa Idosa (IPIHS)		
333 3.3.50.43.00.00.00.0093 Subvenções Sociais	150.000,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC		
2.053 Ações de Gestão da Segurança Pública		
387 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
2.056 Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana		
409 3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

DECRETO n.º 1212/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.412.231,53 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.412.231,53 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Prefeito
001 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

2.004 Manutenção dos Serviços de Controle Interno
016 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

033 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR
2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR

049 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.100,00

05 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEARH

088 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIL

108 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 182.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC
2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIC

136 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR

153 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 41.000,00

2.035 Manutenção das Atividades Turísticas

168 3.3.90.39.00.00.00.0087 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 149.033,13

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.045 Manutenção da Educação Infantil

195 3.1.90.11.00.00.00.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 304.000,00

2.051 Subvenções Entidades de Apoio à Pessoa com Deficiência

231 3.3.50.43.00.00.00.0000 Subvenções Sociais 9.901,40

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

273 3.1.90.11.00.00.00.0050 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

273 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

284 3.1.90.11.00.00.00.0050 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 585.000,00

2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

306 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 370.000,00

2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia

318 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

327 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDESMF

341 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.000,00

2.077 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

354 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.800,00

2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

362 3.1.90.11.00.00.00.0050 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.400,00

2.079 Manutenção das Socioassistenciais

383 3.3.50.43.00.00.00.0000 Subvenções Sociais 2.036,00

2.088 Subvenções Socioassistenciais

390 3.3.50.43.00.00.00.0000 Subvenções Sociais 2.048,00

2.090 Subvenções Para Entidades de Apoio à Pessoa Idosa

392 3.3.50.43.00.00.00.0000 Subvenções Sociais 33.313,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social

405 3.1.90.11.00.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 105.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte **Descrição** **Valor**

0000 Recursos Ordinários (Lives) 646.500,00

0877 Convênio Programa Parana Mais Eventos - SETUR Conv. 77043/25 149.033,13

II. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL

128 3.3.90.30.00.00.00.050 Material de Consumo 385.400,00

09.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

2.104 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos 200.000,00

171 3.3.90.39.00.00.00.050 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2.045 Manutenção da Educação Infantil 204.000,00

197 3.1.91.13.00.00.00.0101 Contribuições Patronais 204.000,00

2.047 Manutenção da Educação Fundamental 100.000,00

185 3.1.91.13.00.00.00.0101 Contribuições Patronais 100.000,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

Republicado por incorreção.

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

OBJETO: Aquisição de Veículos Hatch – Zero km / Adesão a ARP nº PREG-E 116/2025 / SECID

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado das Cidades / SECID
EMPRESA CONTRATADA: Pinheiro's Veículos Ltda.
CNPJ: 01.692.763/0001-03

VALOR: 326.700,00 (Trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: comprasjag@gmail.com ou Portal da Transparência do Município de Jaguariaíva – PR.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2025.
José Sloboda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

OBJETO: Aquisição de kits escolares para atender a demanda da rede municipal de ensino.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colombo,
EMPRESA CONTRATADA: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.206.567/0001-98

VALOR: 528.515,26 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais, vinte e seis centavos)

INFORMAÇÕES: comprasjag@gmail.com ou Portal da Transparência do Município de Jaguariaíva – PR.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2025.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONCESSÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, RELATIVO AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇOS MENCIONADOS NO PROCESSO, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 07/01/2026 | **VIGÊNCIA:** 60 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
CONTRATADA: EVARISTO MARTINS DA COSTA PASSOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 19.175.346/0001-59 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 132.600,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026
CONTRATADA: CHRISTENSON MONTAGENS FABRICAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 58.820.024/0001-77 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 138.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026
CONTRATADA: MANOEL ROBERTO DA FONSECA
CNPJ: 54.185.480/0001-31 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 132.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
CONTRATADA: CAVA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.090.544/0001-33 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 138.900,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
CONTRATADA: JORGE LUIZ RODRIGUES PASSOS
CNPJ: 54.923.738/0001-50 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 123.063,60

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
CONTRATADA: NSM TRANSPORTES E SERVIÇOS
CNPJ: 39.420.973/0001-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 22.283,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026
CONTRATADA: MGSEE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 29.173.543/0001-92 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 30.060,00



IPREV

Terceiro aditivo – Contrato administrativo nº 03/2025 – Processo de dispensa nº 03/2025. Objeto: Reforma no salão social da sede do IPREV. Valor do aditivo: R\$ 11.155,91 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARAIÁVA – IPREV. Contratado: MELO'S HOUSE, CNPJ Nº 13.489.904/0001-74.



SAMAE

PORATARIA N° 01/2026

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 049/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATORIÁO para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Art. 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Capacidade de Iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;
- VI - Pontualidade;
- VII - Eficiência.

Art. 3º - Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

Presidente:

ADILSON CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de identidade nº XXXX.696 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.869-49.

Membros:

SEFORA LIA NEY JAYME PRZYBYSLZ, portadora da Cédula de identidade nº XXX.XXX.336-1 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.179-83.

ALCIDES DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de identidade nº XXXX.497-2 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.239-81.

ADERLAN DA SILVA VAZ, portador da Cédula de identidade nº XXXXX.723-0 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.478-89.

KATIA APARECIDA MIRANDA, portadora da Cédula de identidade nº XXXX.440-9 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.478-89.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2.155/2010).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, senhor DJALMA CAMARGO NETO, portador da cédula de identidade nº XXXX.726-7 SESP-PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.189-41, matrícula nº 140, **Gratificação de Função FG-05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento) – Anexo I, da Lei Municipal nº 2.903/2022, do vencimento básico de carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

PORATARIA N° 02/2026

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 049/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: SEFORA LIA NEY JAYME PRZYBYSLZ

Membros: ADERLAN DA SILVA VAZ

ALCIDES DA SILVA JUNIOR

ADEMAR CONRADO PIMENTEL

KATIA APARECIDA MIRANDA

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

PORATARIA N° 05/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 049/2025; por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009; anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017; nos termos da Lei Municipal 2.903/2022 e de acordo com o Protocolo Interno nº 64/2026;

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição do administrativo da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022, onde tramitou corretamente o Protocolo Interno nº 64/2026;

Considerando que o servidor desempenhará funções além daquelas descritas e pertinentes ao seu cargo, como: responsável pelo levantamento, controle e identificação dos bens patrimoniais da autarquia, tais como: número de identificação, descrição, localização, estado de conservação e realização dos registros e movimentações dos bens, como as transferências, baixas, lançamentos necessários no sistema, entre outras atividades diretamente relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel da SAMAE. Além disso, deverá relacionar os bens inservíveis que poderão ou deverão ser colocados em leilão e ainda realizar o levantamento e demais providências necessárias em conjunto com o setor jurídico, referentes aos bens imóveis da autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Contador, senhor ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO PRIOTTO, portador da cédula de identidade nº XXXX.317-9 SESP-PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.609-00, matrícula nº 138, **Gratificação de Função FG-03**, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento) – Anexo I, da Lei Municipal nº 2.903/2022, do vencimento básico de carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025



PORTARIA 06/2026

Súmula: Institui a Comissão de Acompanhamento do Portal da Transparéncia do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, anexo VI e Decreto nº 049/2025,

Considerando o Decreto nº 484/2023 e com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, art. 5º, II e 37);

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento junto ao Portal da transparência que será integrada pelos seguintes membros:

Como representante do Setor de Compras e Licitações:

Senhor NEI APARECIDO CAMILLO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Licitações, portador da Cédula de identidade R.G. nº XXX.929-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.539-04.

Senhora ANDRÉA CRISTINA DE MATTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de identidade R.G. nº XXX.866-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.809-67.

Como representante dos Setores Contábil/Orcamentário e Patrimônio:

Senhor JOSE ANTÔNIO DE ARAÚJO PRIETO, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de identidade R.G. nº XXX.317-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.809-00.

Como representante do Setor Financeiro e Tesouraria:

Senhora VANESSA FERREIRA DALLAZOANNA, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo com Função Gratificada da Supervisora do Setor Financeiro e Tesouraria, portadora da Cédula de identidade R.G. nº XX.XXX.984-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.218-37.

Como representante do Setor de Recursos Humanos:

Senhora SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, casada, servidora pública municipal ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo com Função Gratificada da Supervisora de Recursos Humanos, portadora da Cédula de identidade R.G. nº XXX.538-1 SSP/PR E inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.179-53.

Como representante da Gestão de Frotas:

Senhor DJALMA CAMARGO NETO, brasileiro, em uma união estável, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de identidade R.G. nº XXX.XXX.726-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.189-41.

Como representante do Setor de Almoxarifado:

Senhora SIMONE VAZ DOS PASSOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Almoxarife, portadora da Cédula de identidade R.G. nº XXX.804-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.949-06.

Como representante do Setor de Obras e Engenharia, Planejamento de Investimento.

Senhor RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de identidade R.G. nº XXX.525-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.099-54.

Como representante do Setor de Comunicação:

Senhor TIAGO ANDRÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe da Divisão de Comunicação, portador da Cédula de identidade R.G. nº XXX.798-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.419-96.

Art. 2º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para a autarquia, sendo considerados de caráter relevantes e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2.155/2010).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

PORTARIA 07/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, anexo VI, II e Decreto Municipal nº 049/2025;

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como as atribuições de tais membros e as características do Presidente da Comissão;

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas à observância dos princípios que pautam a Administração Pública, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.586/2015, que regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010, e concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP - do SAMAE, para o exercício de 2026, os(as) seguintes membros:

Como Presidente, a servidora:

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº XXX.336-1 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.179-53, e matrícula nº 131.

Como Secretário, o servidor:

DJALMA CAMARGO NETO, brasileiro, em uma união estável, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da cédula de identidade R.G. nº XXX.726-7 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.189-41, e matrícula nº 140.

Como Membros os(as) servidores(as):

VANESSA FERREIRA DALLAZOANNA, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, portadora da cédula de identidade R.G. nº XX.XXX.964-2, SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.218-37, e matrícula nº 144.

JADERSON GODOY WASEM, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Leiturista, portador da cédula de identidade R.G. nº XXX.535-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.319-16, e matrícula nº 181.

SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador da cédula de identidade R.G. nº XXX.192-3 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.836-15 e matrícula nº 123.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente, que poderá ser reconduzido apenas uma vez para a mesma função.

Art. 3º. A retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.586/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2023 revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032/2023.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.658.435/0001-27, com sede na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, no bairro da Glória, Cidade Alta, Estado do Paraná, matrícula nº 140, inscrito no Município de Jaguariaíva, no Conselho Tutelar nº 01, com sede na Praça das Laranjeiras, nº 10, fundado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DE VALOR, referente ao fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex) aos servidores do SAMAE quando em execução de serviços extraordinários nas zonas urbana e rural do município, integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024, nos termos a seguir expostos.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente retificação tem o finalidade regularizar o valor unitário do fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex) em razão da necessidade de adequação aos preços praticados no mercado local, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico da contratação e o continuidade do atendimento aos servidores em atividades extraordinárias.

O reajuste foi apurado com base em pesquisa de preços no comércio local, incluindo referências obtidas por meio de processo de credenciamento realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, bem como consultas à base de dados do Programa Nota Paraná, resultando na definição de valor médio compatível com a realidade do mercado.

2. DAS RETIFICAÇÕES

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As alterações ora provocadas entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026 e integram o Edital de Credenciamento nº 003/2024, substituindo integralmente as disposições anteriores que não foram alteradas ou reafirmadas.

3.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este ato.

3.3 A presente retificação aplica-se igualmente aos instrumentos contratuais decorrentes do credenciamento, os quais passam a refletir as condições ora estabelecidas, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2026

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

CREDENCIAMENTO 003/2024

Pág. 1 de 1



CÂMARA

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA E JC FONTOURA
LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampayo Ribas, nº 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva – Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADA: JC FONTOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, à Rua Joaquim Fonseca, 204 – Cidade Alta – Jaguariaíva – PR, CEP: 84.200-000, por sua representante legal, Sr. CLAUDINEI ROSA FONTOURA, portador do CPF nº 052.667.929-81.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR, o prazo da vigência do Contrato nº 17/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 15/2023, por 03 (Três) meses, contemplando-se, nessa ocasião, o período de 22/01/2026 a 21/04/2026, nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), perfezando o valor total de R\$38.400,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocetros Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional programática	Natureza da despesa	
01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39.77,99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariaíva

JOSNEI ROSA FONTOURA
Representante Legal
JC FONTOURA LTDA

Testemunhas

Nome/Assinatura: _____ Nome/Assinatura: _____
RG.: _____ RG.: _____

Visto:

EM BRANCO